



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221 / 2019

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA
SILVEIRA PEREIRA" À SRA. ZORAIA
ANDRÉIA DO CARMO SILVA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. ZORAIA ANDRÉIA DO CARMO SILVA.

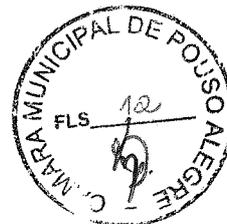
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.


Prof.ª Mariléia
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Zoraia Andréia do Carmo Silva nasceu em 20 de dezembro de 1965 na cidade de Borda da Mata. Aos 10 anos de idade, mudou-se para Pouso Alegre, juntamente com a sua grande família de 10 (dez) irmãos, dos quais é a caçula, para que pudessem estudar.

Fez o curso primário na E.E. Professora Benedita Braga Cobra, em Borda da Mata, concluindo o 4º ano na Escola Estadual Dom Otávio, em Pouso Alegre. cursou Magistério no Colégio São José, Letras na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras Eugênio Pacciulli, em Pouso Alegre, Direito na Faculdade de Direito do Sul de Minas, no ano de 1994, Pedagogia da Universidade de Minas Gerais, campus Campanha, e pós-graduou-se em Inspeção Escolar e Gestão Escolar Integrada.

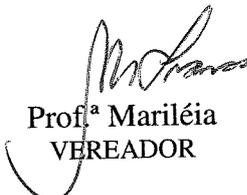
Zoraia iniciou a sua carreira profissional na Escola Estadual Professora Geraldina Tosta, como professora do Ensino Fundamental I, e, posteriormente, como Professora de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira.

No ano de 2000, entrou para a Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, como professora de Língua Portuguesa, e, a partir de 2012, tornou-se Diretora na Escola Municipal Dom Otávio, cargo que ainda ocupa.

Atuou também como advogada na Comarca de Pouso Alegre, prestando inúmeros serviços na área Civil e Criminal, aposentando-se em 2015.

Zoraia é mãe de José Carlos Baganha de Paula Júnior. Ela reside em Pouso Alegre e é feliz por prestar inúmeras contribuições a esta cidade que tão bem a recebeu, retribuindo-lhe tanto carinho e oportunidades. Seu lema é "gratidão, justiça e esperança".

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.


Prof.ª Mariléia
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre - Minas Gerais.



Pouso Alegre 12 de novembro de 2019

**PARECER JURÍDICO AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO -
CONCEDEM MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA
ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” - Decretos Legislativos n°s 216/2019 ao 232/2019**

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria Parlamentar.

Nos termos dispostos no artigo 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais dos Projetos de Decreto Legislativo que pretendem conceder a medalha do mérito educacional “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” às pessoas que mencionam.

Inicialmente, urge destacar, que o presente parecer se refere única e exclusivamente aos seus aspectos legais, ressaltando que a questão de mérito cabe única e exclusivamente à análise do Douto Plenário.

Assim dispõe o art. 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre -MG:

“Art. 255. Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos:

(...)

V- concessão de título honoríficos”

O artigo 1º da Lei nº 5385/13 disciplina que: **“Fica instituída a Medalha do Mérito Educacional ‘Professora Áurea Silveira Pereira’, a ser outorgada**

anualmente a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no município de Pouso Alegre, sendo seu marco o ano de 2013.”



Compete registrar que nos termos do artigo 2º da Lei supracitada que **“os objetivos da honraria: I - reconhecer o trabalho de profissionais e de instituições, no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município de Pouso Alegre; II - resgatar e valorizar o papel de educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações; III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais.”**

QUÓRUM

Oportuno também esclarecer que para a sua aprovação é exigido quorum de 2/3 dos membros desta Casa de Leis, nos termos do artigo 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Por tais razões, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do dos projetos de **Decreto Legislativo nºs 216/2019 ao 232/2019**, para ser submetido a análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa, e, posteriormente, a deliberação Plenária, salientando-se que, o presente parecer é meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Marco Aurélio de Oliveira Silvestre
Diretor Jurídico

Cynthia Cristina Soares Melo
Estagiária da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 177 DE 2019



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 216/2019 A 232/2019** QUE CONCEDEM A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos “**Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2018 a 232/2019** que concedem a medalha do mérito educacional “Professora Áurea Silveira Pereira”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata estes referidos Projetos de Decretos Legislativos.

A homenagem “MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” é uma forma de homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à educação no Município de Pouso Alegre/MG. A relatoria não encontrou óbices legais que impeçam o trâmite dos Projetos de Decretos Legislativos em apreço.

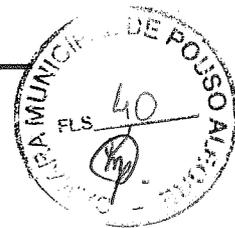
Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar



CONCLUSÃO

Após análise dos presentes Projetos de Decretos Legislativos nº 216/2019 a 232/2019 verificou que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação dos referidos projetos, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2019.


Leandro Moraes
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário

